

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ARQUITETO – PROVA 2** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
43
46

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 43

Procedem as alegações do recorrente.

A ATIVIDADE ARQUITETÔNICA é toda aquela que equivale à organização e/ou configuração do entorno físico do homem, visando sua utilização prática e sua significação plástica, sendo, portanto, uma das manifestações mais antigas da humanidade (LEMOS, 1994).

A ARQUITETURA permite aos seres humanos, com ajuda dos meios técnicos criados e aperfeiçoados por eles, realizar a construção de todos os abrigos que lhes são necessários para sua vida coletiva ou em família. Neste aspecto, ela é pura produção material, ou seja, um bem-de-consumo. Entretanto, a obra arquitetônica não ocupa somente essa função utilitária primordial. Com o auxílio das formas que estas necessidades provocam e que os meios técnicos permitem realizar, ela atinge uma das mais altas expressões da ARTE pela utilização estética dos seus espaços e de seu invólucro, o que configura sua finalidade (COLIN, 2000).

ESTÉTICA DO OBJETO: Refere-se à descrição dos sinais e características dos objetos (obras artísticas e/ou arquitetônicas), através da expressão objetiva sobre os mesmos. Nas artes visuais, relacionar-se-ia à plástica e a **ESTÉTICA DO VALOR:** Corresponde à importância dada pelo espectador aos objetos em relação aos conceitos subjetivos de valores e de acordo com o sistema de normas socioculturais. Refere-se à ideia que se tem de beleza.

Assim, a alternativa correta é C, onde I e II estão corretos.

DEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 04 de outubro de 2017.

CONSULPAM